

## UMA ANÁLISE DA ESCOLA BRASILEIRA ATUAL À LUZ DA TEORIA DE LOUIS ALTHUSSER<sup>1</sup>

**Érina Ribeiro Andrade**

Mestranda em Educação  
Universidade de La Empresa  
erina.andrade@ifma.edu.br

**Geina Severino Botelho**

Mestranda em Educação  
Universidade de La Empresa  
geinabotelho@hotmail.com

### RESUMO

Tem-se como objetivo principal deste trabalho analisar a escola brasileira atual, enquanto aparelho ideológico do Estado, a partir das contribuições de Louis Althusser, que faz um estudo aprofundado das instâncias sociais e seus dispositivos, os quais ao serem acionados têm a intenção de manter as classes dominantes no poder. No cenário político brasileiro alguns fatores que atingem diretamente a educação, e conseqüentemente a escola, estão surgindo. E um desses fatores é o Projeto de Lei Escola Sem Partido. Essa pesquisa se desenvolveu a partir da análise desse projeto. Althusser nos faz chegar à consideração de que o que se precisa fazer é a transformação e a conscientização da população, ação que se torna inviável com a implementação desse projeto de lei, tendo em vista um expressivo reflexo no trabalho docente, pois inviabiliza um trabalho de reflexividade crítica que possibilite ao professor atuar de maneira significativa e transformadora.

**Palavras-chave:** Estado. Escola sem partido. Althusser. Ideologia.

### 1 INTRODUÇÃO

Desde os primeiros anos de sua história, a educação formal brasileira enfrenta desafios cada vez mais árduos. Nessa trajetória histórica, é necessário destacar e entender o papel que o Estado exerce na garantia dessa educação, levando-se em consideração que ele é o principal mecanismo para assegurá-la, pois é o órgão majoritário responsável pela organização e controle de todas as instituições formais que tem como objetivo a oferta de educação à sociedade brasileira, tendo a responsabilidade de assegurar uma educação de qualidade a toda população deste país.

A constituição brasileira, que é o documento jurídico mais importante desta nação, destaca a responsabilidade do Estado em garantir que todos tenham acesso à educação, quando no artigo 205 afirma que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988)

Fica claro e bastante explícito a obrigação do Estado e o direito de cada pessoa, sem qualquer tipo de distinção com relação à educação. No mesmo documento é colocado a necessidade

<sup>1</sup> Trabalho curricular apresentado na disciplina Sistema Educativo, Estado y Sociedad do mestrado em Educação da Universidad de la Empresa – Montevideo, 2016.

deste ensino ser oferecido de forma gratuita, laica e que promova o pleno desenvolvimento do ser humano. Assim, sabendo que a educação é essencial para a humanidade, o Estado tem o dever de assegurá-la a partir de ações e políticas públicas que permitam o seu bom funcionamento e, conseqüentemente, proporcione melhoria na qualidade de vida da população. A ação do Estado se concretiza por meio dessas políticas, que visam beneficiar não somente uma parte da população, mas toda a sociedade.

Neste ponto de vista, Hofling (2001, p. 31) destaca:

As políticas públicas são aqui compreendidas como as de responsabilidade do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais.

Sendo assim, o Estado deve assumir seu papel visando o fortalecimento da educação. É nessa perspectiva que objetivamos, nesta pesquisa, analisar a escola brasileira atual, enquanto aparelho ideológico do Estado, a partir das contribuições de Louis Althusser, que faz um estudo aprofundado das instâncias sociais e seus dispositivos, os quais ao serem acionados têm a intenção de manter as classes dominantes no poder. Althusser denominou esses dispositivos de aparelhos ideológicos de Estado.

## **2 A ESCOLA ENQUANTO APARELHO IDEOLÓGICO DO ESTADO**

Althusser define como objetivo principal dos aparelhos ideológicos do Estado a manutenção e a geração da reprodução social. “Designamos pelo nome aparelhos ideológicos do Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas”. (ALTHUSSER, 1985, p. 68). Por detrás desses dispositivos existem as chamadas ideologias, que surgem para ocultar a divisão e os conflitos entre as classes, acalmando a população e mostrando que é assim que tem que ser. Os indivíduos então ficam sujeitos a essas ideologias, que não se reduz a imposição e inculcação das ideias, mas se manifesta e se efetiva em ações de rituais e práticas sociais desenvolvidas em instituições concretas existentes na sociedade, fazendo com que o cidadão não enxergue que está sendo manipulado, pois são levados a acreditar que as estruturas sociais existentes são adequadas, indispensáveis e desejáveis.

A ideologia se caracteriza por ser uma forma de dominação política que não se efetua pela repressão, ou seja, a dominação do Estado se evidencia quando a ideologia legitima essa

repressão. Para que essa dominação ocorra faz-se necessário a utilização de instituições, ou como Althusser os chama, os aparelhos ideológicos do Estado. A escola, dessa forma, é um desses aparelhos, e uma de suas funções é a de reproduzir a ideologia dominante pelo conhecimento e valores que transmite.

A escola, assim como os demais aparelhos ideológicos do Estado (igreja, família, partido político, imprensa, organizações culturais...), fazem parte da sociedade civil e podem educar para a submissão aos dominantes, contribuindo assim para a reprodução das relações sociais de produção, uma vez que torna inevitável e até “natural” a divisão em classes sociais, e determinando a posição de cada indivíduo dentro do sistema de produção capitalista.

Desse modo, de acordo com as ideias defendidas por Althusser, a ideologia está presente em todos os ambientes da vida cotidiana e com maior força no ambiente escolar que difunde as ideologias que reproduzem as relações sociais de produção, quando os agentes incorporam e colocam em prática tais ideologias. Isso significa que nossas condutas práticas são orientadas por ideologias que formam as nossas ideias. Toda prática é resultado desse sistema de ideias que interiorizamos no nosso inconsciente por meio do que vivenciamos nas instituições sociais e inevitavelmente na escola, que representa um desses aparelhos ideológicos. Desta forma, as pessoas são sempre levadas a agir de acordo com uma ideologia, perdendo sua autonomia e independência.

Em conformidade com o exposto, a teoria de Althusser contribui para que possamos entender em que medida a escola transmite aos alunos os valores que são dominantes na sociedade e as práticas que ajudam na manutenção do poder das classes dominantes. Assim, é possível afirmar que as ideologias são manifestadas nas práticas que os membros da sociedade realizam nas instituições em que atuam, mantendo cada qual em um posto que lhe é designado na divisão social do trabalho, ocupando uma posição na hierarquia da sociedade dividida em classes sociais, ou seja, isso quer dizer que cada indivíduo desempenha uma função em benefício da ordem social capitalista.

Embora cada aparelho ideológico, como igrejas, sindicatos e meios de comunicação, por exemplo, desempenhe uma função que lhe é peculiar, cabe à escola o papel dominante nas sociedades capitalistas, pois desde muito cedo as crianças estão submetidas à incorporação dos valores próprios das ideologias das classes dominantes. E isso segue até a fase da vida adulta com o seu ingresso no mercado de trabalho como indivíduos submissos às ordens dos dirigentes. (ALTHUSSER, 1985, p. 78-79)



### **3 A DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA NA ESCOLA: CENÁRIO BRASILEIRO ATUAL**

No cenário político brasileiro alguns fatores que atingem diretamente a educação, e conseqüentemente a escola, estão surgindo. E um desses fatores que tem sido motivo de críticas por parte de docentes é o surgimento do Projeto de Lei Escola Sem Partido, que prevê a fixação de cartaz com os deveres do professor nas salas de aula.

Diante deste contexto supracitado a questão que inquieta é a seguinte: o Projeto de Lei Escola Sem Partido seria o grito de liberdade ou somente mais uma das inúmeras tentativas da classe dominadora de manter a ideologia dominante e permanecer em sua zona de conforto?

Segundo Chiozzini (2016), o presidente do Brasil Michel Temer, desde a aprovação do afastamento da presidente Dilma, vem apresentando medidas que se forem realmente implementadas, podem significar a retirada de conquistas fundamentais da sociedade brasileira no contexto educacional. Para Chiozzini (2016) “Os recentes projetos de lei capitaneados pelo movimento intitulado Escola Sem Partido, em discussão no âmbito do Poder Legislativo da União, Estados e Municípios, são a face mais retrógrada dessas mudanças. ”. Em linhas gerais, o projeto em questão defende que o professor deve zelar pela neutralidade política, ideológica e religiosa, partindo do princípio que o educando é a parte mais influenciável e o elo mais frágil e desprovido de força da relação ensino aprendizagem.

Essa proposta da escola sem partido poderia ser considerada um avanço significativo e qualitativo, desde que este tivesse o claro e sério propósito de combater o doutrinamento ideológico. Mas segundo Althusser, o maior responsável pela propagação das ideologias é o Estado, o professor é somente mais um reproduzidor da ideologia que lhe é imposta.

Poderíamos sim considerar o projeto como o grito de liberdade, mas somente se este estivesse ecoando da boca dos dominados e não dos dominadores. Sendo da forma que é, entendemos que representa somente mais uma das inúmeras manobras na disputa política partidária pelo poder. O lado direito percebendo que por não ter o “poder” por algum tempo, perdeu espaço, principalmente no campo ideológico, entende que a forma mais viável de buscar pelo prejuízo seria implantar a ideologia da neutralidade, que se analisada de forma mais profunda, fere o direito do educador, conquistado e garantido na Constituição Federal de 1988, a livre expressão, conforme o artigo o art. 206: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas[...]”. (BRASIL, 1988)

A barbárie exercida com a classe de professores, já tão penalizada, devido às péssimas condições de trabalho, baixos salários e grande desvalorização social sofrida no decorrer dos tempos, se justifica afirmando que os pais têm direitos que garantem que os seus filhos recebam uma educação moral que esteja de acordo com a da sua família. Portanto, os professores ao desenvolverem, em sala de aula, questões políticas, econômicas e socioculturais, devem expor a seus educandos, de forma clara e justa, abordando com a mesma intensidade e seriedade, as principais versões teóricas, opiniões e perspectivas das várias correntes estudadas, mesmo não concordando com estas. Paulo Freire (1997, p. 69) defende essa educação, ao considerar que:

Em nome do respeito que devo aos alunos não tenho por que me omitir, por que ocultar a minha opção política assumindo uma neutralidade que não existe. Esta, a omissão do professor em nome do respeito ao aluno, talvez seja a melhor maneira de desrespeita-lo. O meu papel, ao contrário, é o de quem testemunha o direito de comparar, de escolher, de romper, de decidir e estimular a assunção desde direito por parte dos educandos.

Faz-se necessário, então, entender que a formação do professor não se constrói apenas por acumulação de cursos, de conhecimentos ou de técnicas, mas sim através de um trabalho de reflexividade crítica sobre a realidade vivenciada nas escolas, que lhe possibilite atuar de maneira significativa e transformadora. Veiga (2009, p. 11) complementa, enfatizando que “a escola deve ser cada vez mais próxima à realidade. Muitos dos problemas enfrentados por ela relacionam-se com a crescente diversidade cultural e social dos alunos.”

Diante deste panorama, os conhecimentos não se reduzem às informações, mas a trabalhar com as informações classificando-as, analisando-as e contextualizando-as. Como lembra Tardif (2008), não existe conhecimento sem reconhecimento social. A prática entra como elemento fundamental na medida em que haja uma reflexão sobre ela. É necessário considerá-la, criticá-la e construir conhecimento com suas possibilidades, resultando em um enriquecimento do trabalho docente.

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, é notória a necessidade de que a educação brasileira propicie a formação de cidadãos que possam assumir um posicionamento crítico diante dos conhecimentos adquiridos e da própria sociedade. De acordo com o artigo 2ª da LDB 9394/96, o ato de educar deve estar inspirado nos princípios de liberdade, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania. Isto sugere que é necessário reconhecer,

aceitar e saber conviver com as heterogeneidades, em especial as ideológicas, contribuindo assim, para a formação de um sujeito mais consciente, crítico e proativo.

Assim, entendemos que o projeto escola sem partido é somente mais uma das inúmeras ações desempenhadas para disseminar a ideologia das classes dominantes. Althusser nos faz refletir sobre a atual conjuntura da educação escolar brasileira, pois está atrelada ao governo como um dos principais aparelhos ideológicos do Estado. O que se precisa fazer é a transformação, a conscientização da população. Talvez Paulo Freire tenha sido, aqui no Brasil, quem melhor percebeu isso e lutou por uma educação de fato libertadora. Não apenas lutou, como conseguiu trazer importantes reflexões para o desenvolvimento de um método de educação popular que não estava ligado ao governo e tão pouco aos interesses da classe dominante.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado:** nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 55;2007 e pela Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições técnicas, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: MEC, 1996.

CHIOZZINI, Daniel Ferraz. **A falácia do Escola Sem Partido.** 2016. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br/noticias/falacia-escola-sem-partido>. Acessado em: 29/08/2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **A aventura de formar professores.** Campinas: Papirus, 2009. **Título:** letras maiúsculas, negrito, centralizado, fonte Time New Roman ou Arial, tamanho